



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.778/2020, de 16 de novembro de 2.020.

Dispõe sobre o Fechamento Financeiro do Exercício de 2020 sem Restos a Pagar.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento aos artigos que regulamentam o “Final de Mandato”, preestabelecidos na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC nº 101, de 04 de maio de 2000 e, objetivando o fechamento do exercício de 2020 sem restos a pagar, a data limite para o recebimento da Notas Fiscais, emissão e liquidação de empenhos será o dia 27 de novembro de 2020, sexta-feira.

Artigo 2º - À partir dessa data, as aquisições excepcionais e de caráter emergencial, deverão passar por aprovação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para fins de homologação contábil e financeira, visando a aprovação da dotação orçamentária, bem como, prevenir e evitar o Déficit Orçamentário.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de novembro de 2.020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 132/2020